



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº245/2024/GAB/IFSULDEMINAS

14 de outubro de 2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE OU PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) e Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna pública a chamada interna para o processo seletivo de propostas de contratação de Professor Visitante e de Professor Visitante Estrangeiro.

1 OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para a contratação de Professor Visitante ou Visitante Estrangeiro, com vistas ao fortalecimento do corpo docente, de grupos de pesquisa e estudo, ao intercâmbio internacional entre docentes e ao desenvolvimento tecnológico e inovação. O foco está no avanço de áreas estratégicas de interesse institucional e no atendimento a projetos de inovação tecnológica, empreendedorismo, aceleração e incubação de empresas, startups e spin-offs, inovação e economia 4.0, integrados à Cidade da Inovação de Poços de Caldas.

Essa integração visa impulsionar a instalação de empresas inovadoras e fomentar o empreendedorismo tecnológico, resultando na geração de empregos qualificados, retenção de talentos e atração de investimentos, promovendo o desenvolvimento econômico local. Além disso, o estabelecimento de um ecossistema de inovação fortalecerá a colaboração entre universidades, setor produtivo e governo, contribuindo para a diversificação da economia regional, a melhoria da infraestrutura tecnológica e o aumento da competitividade local em setores estratégicos da economia 4.0.

2 DA CONTRATAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

2.1 A contratação de Professor Visitante e de Professor Visitante Estrangeiro, por tempo determinado, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, será realizada por meio de Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com a Resolução 243/2022 - CONSUP e com outros dispositivos legais que lhe forem impostos por deliberação adequada.

2.2 O Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro será contratado no regime de 40 horas semanais. A carga horária de atuação desse professor deverá ser dividida entre atuação docente em cursos regulares ou formação inicial e continuada, sendo até 12 horas/aula semanais e o restante dedicado ao projeto especificado.

3 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 Será disponibilizada UMA vaga para esta chamada, para lotação no Campus Poços de Caldas e em atendimento à Cidade da Inovação e a depender da liberação do MEC.

3.2 As propostas classificadas e não contempladas poderão ser atendidas em caso de disponibilidade de novas vagas.

4 DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas poderão ser elaboradas por grupos de ensino, pesquisa e/ou extensão, pesquisadores,

extensionistas ou educadores, pelos colegiados dos cursos técnicos, Núcleo Docente Estruturantes dos cursos superiores ou coordenações de pós-graduação.

4.2 Requisitos da Proposta:

4.2.1 Projeto e plano de trabalho justificando o pedido de contratação, conforme Anexo II, com a aprovação da Diretoria de Ensino ou Diretoria de Desenvolvimento Educacional por meio de parecer favorável à solicitação e deferimento da solicitação por parte da Direção Geral.

4.2.2 O Projeto e plano de trabalho justificando o pedido de contratação deverão conter:

4.2.2.1 Objetivo Geral e Específicos do plano de trabalho do Professor Visitante a serem atendidos.

4.2.2.2 Detalhamento de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão a serem desenvolvidas (orientação e coorientação de dissertações, teses e de Iniciação Científica e à Extensão, oferta de cursos de formação inicial e continuada, projetos de pesquisa, extensão ou inovação, eventos, contribuição com habilidades e técnicas específicas incipientes no corpo de servidores do IFSULDEMINAS).

4.2.2.3 As propostas devem descrever a infraestrutura a ser ofertada para o desenvolvimento do projeto.

4.2.2.4 Cursos e/ou Disciplinas a serem ministradas;

4.2.2.5 Perfil desejado para a contratação do Professor Visitante, incluindo:

4.2.2.5.1 Área e subárea(s) de conhecimento para a realização do concurso;

4.2.2.5.2 Requisitos de formação, para a titulação de Doutorado, dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado; 4.2.2.5.3 Outros requisitos que o proponente julgar necessário.

5 DURAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas terão vigência mínima de seis meses e máxima de dois anos.

5.2 Os projetos poderão ser prorrogados até o limite máximo de dois anos e mediante avaliação do desempenho e cumprimento das metas propostas.

6 ENVIO DE PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 As propostas deverão ser apresentadas em formato PDF (Anexo II), com no máximo 15 páginas, em fonte Arial; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo 1,25 cm; margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm. O limite de 15 páginas refere-se exclusivamente ao Anexo II.

6.2 Serão consideradas propostas encaminhadas para as áreas de Gestão da Inovação, Empreendedorismo, Aceleração e Incubação de Empresas, Startups e Spin-offs, Economia 4.0 e Parques Tecnológicos

6.3 Cada proposta deve conter um representante, aqui chamado de Coordenador, que será o responsável pelos processos internos de encaminhamento da proposta.

6.4 O Coordenador deve realizar o cadastro do projeto no SUAP Pesquisa, identificando-se como coordenador da proposta e, em seguida, deve submeter à presente chamada de acordo com o cronograma.

7 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento das propostas obedecerá os prazos especificados no item 7.5 deste edital e serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

7.2 As propostas serão avaliadas pelo menos um avaliador externo ao campus objeto da proposta e obedecerão os critérios descritos no Anexo I. Serão eliminadas as propostas com pontuação menor do que 60 pontos de um total de 100 pontos.

7.3 Para fins de desempate serão considerados as maiores pontuações nos respectivos itens da ficha de avaliação: 2, 3, 5 e 6

7.4 Serão eliminadas antes de serem enviadas para avaliação externa as propostas de projetos de pesquisa que:

7.4.1 Não atenderem aos requisitos apresentados no item 4.2 do edital;

7.4.2 Não estiverem em conformidade com o modelo do Anexo II deste edital;

7.5 Calendário:

PERÍODO/DATA	EVENTO
14/10/2024	Abertura do Edital
14/10/2024 a 04/11/2024	Submissão de Propostas
06/11/2024	Publicação da lista de propostas deferidas e indeferidas
até 08/11/2024	O recurso deverá ser enviado pelo Coordenador para o Email ppi@ifsuldeminas.edu.br com o assunto [RECURSO PROFESSOR VISITANTE 2023] Cidade da Inovação
11/11/2024 a 18/11/2024	Análise das propostas pelas bancas nomeadas pelas Pró-reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, segundo critérios classificatórios (Anexo I do edital)
19/11/2024	Divulgação do Resultado Parcial
até 20/11/2024	O recurso deverá ser enviado pelo Coordenador para o E-mail ppi@ifsuldeminas.edu.br com o assunto [RECURSO PROFESSOR VISITANTE 2024] Cidade da Inovação
22/11/2024	Publicação do Resultado Final

8 Disposições Gerais

8.1 O presente edital não prevê recursos financeiros.

8.2 Deve-se considerar os princípios éticos previstos na constituição federal de 1988 no que se refere a impessoalidade do processo.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS.

Cleber Ávila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I – Critérios de Avaliação das Propostas

As propostas cadastrados em conformidade com o edital serão avaliadas e classificadas segundo os critérios expostos nas fichas de avaliação abaixo, observando a natureza do projeto (ensino, pesquisa ou extensão). Os projetos que não obtiverem a pontuação mínima de 60 pontos serão eliminados.

Ficha de Avaliação para Projetos de Pesquisa – Edital de Pesquisa

Critério de Avaliação	Excelente (Atribuir 15 pontos)	Muito Bom (Atribuir 12 pontos)	Bom (Atribuir 09 pontos)	Regular (Atribuir 06 pontos)	Ruim (Atribuir 03 pontos)	Não atende (Atribuir 00 ponto)
1. Redação do projeto (inteligibilidade, adequação às normas de redação científica).						
Critério de Avaliação	Excelente (Atribuir 20 pontos)	Muito Bom (Atribuir 16 pontos)	Bom (Atribuir 12 pontos)	Regular (Atribuir 08 pontos)	Ruim (Atribuir 04 pontos)	Não atende (Atribuir 00 ponto)
2. Relevância do projeto para a comunidade local/ regional e impactos esperados na instituição						
Critério de Avaliação	Excelente (Atribuir 20 pontos)	Muito Bom (Atribuir 16 pontos)	Bom (Atribuir 12 pontos)	Regular (Atribuir 08 pontos)	Ruim (Atribuir 04 pontos)	Não atende (Atribuir 00 ponto)
3. Exequibilidade da proposta, considerando a adequação do cronograma e da infraestrutura vigente						
Critério de Avaliação	Excelente (Atribuir 20 pontos)	Muito Bom (Atribuir 16 pontos)	Bom (Atribuir 12 pontos)	Regular (Atribuir 08 pontos)	Ruim (Atribuir 04 pontos)	Não atende (Atribuir 00ponto)

4. Qual conceito o(a) avaliador(a) atribui à metodologia descrita, no sentido de contribuir para o alcance dos objetivos propostos no projeto?						
Critério de Avaliação	Excelente (Atribuir 20 pontos)	Muito Bom (Atribuir 16 pontos)	Bom (Atribuir 12 pontos)	Regular (Atribuir 08 pontos)	Ruim (Atribuir 04 pontos)	Não atende (Atribuir 00 ponto)
5. Qual conceito o(a) avaliador(a) atribui à integração das disciplinas e cursos a serem ministrados com os conhecimentos a serem desenvolvidos junto a comunidade do IFSULDEMINAS?						
Critério de Avaliação	Sim (Atribuir 05 pontos)			Não (Atribuir 00 ponto)		
6. A proposta será integrada um projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão já em andamento no IFSULDEMINAS?						
PONTUAÇÃO TOTAL						

Proposta

(TÍTULO DO PROJETO)

1. < Grande área, área e subárea de conhecimento> 2. <Data> 3. <Local>

INFORMAÇÕES GERAIS

Título da proposta:

Chamada:

Responsável pelo proposta:

Campus de execução:

Data de início:

Data de término:

Membros da equipe:

1. Membros:

Nome	Titulação máxima	Instituição pertencente	Função	Endereço do Currículo Lattes

Resumo

Até 20 linhas.

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PROPOSTA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

2. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

2.1 Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que a proposta quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

2.2 Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

3. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E/OU EXTENSÃO A SEREM DESENVOLVIDAS E SUAS METODOLOGIAS COMO

DESCRITO NO ITEM 4.2.2

4. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

5. CURSOS E/OU DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS

DEVE-SE OBSERVAR O ITEM 2.2

6. PERFIL DESEJADO PARA A CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR VISITANTE

DESCRITO EM 4.2.2.5 E OBSERVANDO O ITEM 8.2

5. CONSIDERAÇÕES ÉTICAS

RISCOS (INCLUINDO FORMAS DE MANEJO) E BENEFÍCIOS.

6. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVER CADA ETAPA DA PESQUISA?

ATIVIDADES	meses					
	mar	abr	mai	jun	jul	ago
Atividade 01	X					
Atividade 02	X	X				
Atividade 03		X	X	X		
Etc.					X	X

7. INFRAESTRUTURA PARA A EXECUÇÃO DA AÇÕES

O QUE IREI UTILIZAR?

Explicite quais recursos materiais, espaços físicos e estrutura administrativa para a realização do trabalho das atividades.

Obs.:

- Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS.
- Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no campus.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 14/10/2024 12:18:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 491733

Código de Autenticação: e37fbae171



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais